



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO - CEEE**

---

REUNIÃO .....: **ORDINÁRIA05/2018**

DECISÃO .....: **25/2018-CEEE**

PROCESSO .....: **329753/2017**

INTERESSADO : **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS**

**EMENTA:DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CADASTRAMENTODOCENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS**

### **D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - CEEE, apreciando a solicitação de cadastramento do **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS, polo Marabá**. Considerando: que as câmaras especializadas decidem sobre processos de registro profissional ou de cadastramento institucional que tenham sido previamente instruídos pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, conforme Parágrafo 2º, do Art. 5º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 –CONFEA; que o processo de cadastramento de Instituição de Ensino deve ser instruído conforme o Art. 3º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 –CONFEA; que conforme o Parágrafo primeiro do Art. 5º, constante do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 –CONFEA: "o cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC".Considerando que o processo foi apreciado e instruído pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, a qual emitiu a **DELIBERAÇÃO nº 005/2018 - CEAP**, favorável ao cadastramento da IE.**DECIDIU** por unanimidade: 1)aprovar o cadastramento do Centro Educacional Vale dos Carajás, do município de Marabá.2)encaminhar o processo para a Gerência de Registro e Cadastro realizar o cadastramento da instituição no Sistema de Informações Confea/Crea, conforme delegação de competência dada pela **Decisão Plenária PL/PA 088/2017**. A reunião foi coordenada pelo ConselheiroEng. Eletric.FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Eletric. ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA. Presentes os senhores Conselheiros Eng. Eletric.FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA, Eng. Eletric.MÁRIO COUTO SOARES, Eng. Eletric.ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA e Eng. Eletric. ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14de junho de 2018.

Eng. Eletric. FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA  
Coordenador da CEEE